



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental Josefa Clotilde Tabosa Braga		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Josefa Clotilde Tabosa Braga, de Irauçuba, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU N° 06363029-0	PARECER N° 0535/2007	APROVADO EM: 21.08.2006

I – RELATÓRIO

Eriislândia Maria Mota Melo, licenciada em Pedagogia, Registro nº 570/2001, diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Josefa Clotilde Tabosa Braga, instituição pertencente à rede municipal de ensino, credenciada pelo Parecer nº 0756/2004-CEC, situada na Avenida Antônio Américo de Azevedo, 193, Distrito de Missi, CEP: 62625-000, Irauçuba, mediante o processo nº 06363029-0, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

O corpo docente dessa Escola é composto por 26(vinte e seis) professores; destes, quatorze são habilitados(54%), e doze, autorizados(46%). Maria Elisa Barbosa Mesquita, devidamente habilitada, Registro nº 1559/1980/SEDUC, responde pela secretaria escolar.

A escola apresentou a este Conselho a seguinte documentação: requerimento da instituição; Parecer nº 756/2004-CEC; ficha de identificação escolar; habilitação da diretora e da secretária; duas vias do regimento acompanhadas da ata da congregação dos professores; mapa curricular; projeto pedagógico do curso de ensino fundamental; plano de trabalho anual; fotografias da Escola e relação do corpo docente com sua habilitação/autorização temporária.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que expressa a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções nºs 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

O regimento escolar apresentado a este CEE foi elaborado com base na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

O projeto pedagógico fundamenta-se na concepção da formação do corpo discente pelo processo do conhecimento humano, da natureza e da sociedade.

O Plano de Trabalho Anual objetiva recriar uma visão pedagógica de forma que suas ações partam para o desenvolvimento de uma educação que englobe aspectos sociais, culturais, artísticos e esportivos.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Par. Nº 0535/2007

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente. Votamos, pois, favoravelmente pelo recredenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Josefa Clotilde Tabosa Braga, de Irauçuba, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2010, e pela homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2007.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE